

## DECRETO Nº1.640/2010

**O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 15, inciso V e art.91, inciso XVIII. da Lei Orgânica Municipal**

### DECRETA :

Art. 1º- Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, uma área de terreno rural, sem benfeitorias, com 730,53 m<sup>2</sup> (setecentos e trinta metros e cinquenta e três centímetros quadrados), pertencente a área maior, matriculada sob o nº 312 de ordem, Livro 2-A, folhas 112, de propriedade de **NESTOR CANAL**, portador do CPF 525.303.707-10 e **s.m. MARIA DE LOURDES FACCINI CANAL**; com a finalidade de ser usada em atividades de esporte, lazer e cultura pela comunidade de Vila Dordenoni.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 05 de março de 2010.



**DALTON PERIM**  
**Prefeito Municipal**

## PORTARIA Nº 532/2010

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e objetivando a avaliação de área para fins de desapropriação para atender a interesse público municipal,

### RESOLVE :

1- Criar comissão para avaliação de uma área de terreno rural, sem benfeitorias, com 730,53 m<sup>2</sup> (setecentos e trinta metros e cinquenta e três centímetros quadrados), pertencente a área maior, matriculada sob o nº 312 de ordem, Livro 2-A, folhas 112, de propriedade de **NESTOR CANAL**, portador do CPF 525.303.707-10 e **s.m. MARIA DE LOURDES FACCINI CANAL**; com a finalidade de ser usada em atividades de esporte, lazer e cultura pela comunidade de Vila Dordenoni; composta dos seguintes membros: **ALBERTO FALQUETO**, vereador, **EIDIANO JOSÉ MAURO**, corretor de imóveis, **MACIEL CASAGRANDE**, engenheiro civil e **MARCELO RICARDO PERIM**, Secretário Municipal de Obras e funcionário Público Municipal, todos residentes neste Município.

2- A presente comissão ficará assim constituída, enquanto perdurar os trabalhos de avaliação, ficando automaticamente dissolvida após a entrega do laudo de avaliação ao Executivo Municipal.

3- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Venda Nova do Imigrante, 01 de março de 2010.

**DALTON PERIM**  
Prefeito Municipal

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

Cumprindo o que determina a Portaria nº532/2010, de autoria do Prefeito Municipal, nós abaixo assinados, membros da comissão para avaliação de uma área de terreno rural, sem benfeitorias, com 730,53 m<sup>2</sup> (setecentos e trinta metros e cinqüenta e três centímetros quadrados), pertencente a área maior, matriculada sob o nº 312 de ordem, Livro 2-A, folhas 112, de propriedade de **NESTOR CANAL**, portador do CPF 525.303.707-10 e **s.m. MARIA DE LOURDES FACCINI CANAL**; com a finalidade de ser usada em atividades de esporte, lazer e cultura pela comunidade de Vila Dordenoni, após análise da área, avaliamos a referida área em R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

Venda Nova do Imigrante, 03 de março de 2010.



ALBERTO FALQUETO



EIDIANO JOSÉ MAURO



MACIEL CASAGRANDE



MARCELO RICARDO PERIM